



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

CHAMADA INTERNA Nº 05/2025

Chamada Pública nº 05/2025 para Docentes e Discentes/PGEDA regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Educação na Amazônia que comporão Mesas ou Seções Especiais ou tiveram trabalhos completos/resumos expandidos aprovados na **42ª Reunião ANPED-Nacional, que se realizará de 26 a 30 de outubro de 2025, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa/PB.,** que poderão requerer **auxílio financeiro** para custear sua estada no período do evento.

I - DO OBJETO:

O auxílio financeiro a ser concedido pelo PGEDA, tem como fonte de recurso o **Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP/2025. Os recursos oriundos deste Programa,** visam proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas, envolvendo:

- I - Apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral;
- II - Utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral;
- III - Apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação.

II - DAS CONDIÇÕES:

O Colegiado Geral do PGEDA, no uso de suas atribuições, em reunião realizada no dia 10 de julho de 2022, deliberou pela destinação de recursos na forma de auxílio financeiro ao estudante para apoio a participação dos Docentes e Discentes na **42ª Reunião ANPED Nacional, que se realizará de 26 a 30 de outubro de 2025, na cidade de João/ PB,** conforme as seguintes orientações:

2.1- A concessão de auxílio para os **Discentes** se dará nas seguintes condições:

- a) discente regularmente matriculado no PGEDA receberá auxílio, desde que para participação em atividades científica e/ou acadêmicas com a apresentação de trabalho completo/Resumo expandido e, de acordo com disponibilidade de recurso PROAP do PPG previstos para esta rubrica no ano de 2025;
- b) Será concedido até 3(três) auxílios financeiros por Polo do PGEDA;
- c) O valor do Auxílio Financeiro a ser concedido dentro da disponibilidade de recursos PROAP será de R\$ 1.000,00 (mil reais) por aluno(a);
- d) O Auxílio Financeiro será concedido por Discente/trabalho aprovado, não sendo permitido que mais de um autor/discente receba o apoio para apresentação do mesmo trabalho;
- e) A concessão do Auxílio financeiro obedecerá os seguintes critérios prioridade definidos a seguir:
 - i. Para aluno(a) que não dispõe de renda própria nem está na condição de Bolsista de qualquer natureza;
 - ii. Para aluno(a) Bolsista Capes ou de outra fonte de financiamento;
 - iii. Para aluno(a) que dispõe de renda própria e exerce função na área de educação;

2.2- A concessão de auxílio para os **Docentes** se dará nas seguintes condições:

- a) O(A) Docente do PGEDA poderá receber o auxílio, desde que sua participação seja na condição de Palestrante em Mesa-Redonda, Sessões Especiais, Painéis ou trabalhos aprovados, desde que não tenha recebido apoio financeiro da ANPED ou de sua instituição de origem;
- b) O(A) Docente do PGEDA poderá receber o auxílio para apresentação de trabalhos aprovados desde que seja o(a) único(a) autor(a) a apresentar o mesmo;
- c) Será concedido até 03(três) auxílios financeiros por Polo do PGEDA;
- d) O valor do Auxílio Financeiro a ser concedido dentro da disponibilidade de recursos PROAP será de até 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais - conforme Decreto 11.872/2023), de acordo com disponibilidade de recurso PROAP do PGEDA previstos para esta rubrica no ano de 2025;

2.3- Em caso de não utilização das cotas de auxílios para docentes e discentes em cada Polo, dispostas nos itens anteriores, a Coordenação poderá redistribuir a concessão dos auxílios entre os Polos com maior demanda de requerentes;

III - DA SOLICITAÇÃO:

3.1- Os interessados deverão fazer a solicitação do auxílio por meio do **e-mail educanorteufpa@gmail.com**, com assunto “**Solicitação de Auxílio financeiro/Recursos PROAP 2025 – PGEDA**”, anexando:

a) Discentes: Formulário para Auxílio Financeiro devidamente preenchido (em anexo); Comprovante de matrícula; Declaração de existência/ausência de vínculo (em anexo); Comprovante vínculo como Aluno-Bolsista; Comprovante de inscrição no evento científico;

Comprovante/carta de aceite do trabalho ou Convite para composição de Mesa/Painel/Sessão (para os(as) docentes); Programação do evento Científico – em arquivo único salvo em PDF;

b).Docentes: Formulário para Diárias devidamente preenchido (em anexo) Comprovante de inscrição no evento científico; Comprovante/carta de aceite do trabalho ou Convite para composição de Mesa/Painel/Sessão (para os(as) docentes); Programação do evento Científico – em arquivo único salvo em PDF;

3.2- Prazo para solicitação: As solicitações serão recebidas **no período de 20/08 a 29/08/2025**, até as 18h (horário de Brasília-DF) impreterivelmente, no seguinte email: **educanorteufpa@gmail.com**,

3.3- Resultado da concessão do Auxílio: até dia 05/09/2025

4.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para a prestação de contas o(a) Discente e Docente deverá encaminhar para o mail do PGEDA (educanorteufpa@gmail.com) no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do evento os seguintes documentos: comprovante/certificado original de participação no evento, certificado de apresentação de trabalho e comprovante de deslocamento (passagens rodoviárias ou aéreas).

Caso esta documentação não seja apresentada em até 30 dias após a realização do evento, o valor integral recebido pelo(a) beneficiário(a) será ressarcido ao Programa de Pós graduação em Educação na Amazônia - PGEDA/Rede Educanorte.

Belém (PA), 19 de agosto de 2025.

Profª. Dra. Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora Geral do PGEDA/Rede Educanorte
Portaria nº 324/2024 - GR